

# A VULNERABILIDADE ACENTUADA DA PESSOA IDOSA NEGRA, NO CONTEXTO ATUAL DE PANDEMIA: UMA HERANÇA ESCRAVISTA

Siomara Meireles Magalhães<sup>1</sup>

Sheila Marta Carregosa Rocha<sup>2</sup>

## RESUMO

No Brasil, a expectativa de vida das pessoas idosas tem aumentado muito nos últimos anos, alertando para o fato de que existe um crescente contingente de pessoas idosas. Entretanto, não são todos os idosos que conseguem alcançar a longevidade uma vez que, o critério da raça, acaba por definir quais são porcentagens maiores de idosos que vem crescendo, demograficamente, com o país. O racismo institucional direcionado para pessoas da raça negra, tem ocasionado as mais diversas formas de genocídio dessas pessoas. A localização social e a falta de qualidade de vida, faz com que esses idosos estejam inseridos em uma ambiência de vulnerabilidade e de restrições potencializadas. Além disso, o estado de pandemia causado pela covid-19, mostra que o número de óbitos de pessoas idosas da raça negra é, consideravelmente, maior que os números de óbitos de pessoas idosas da raça branca. O objetivo desse artigo é traçar o contexto social que o idoso negro está inserido e sua vulnerabilidade acentuada, sobretudo, as dificuldades que os circundam para que possam existir socialmente, levando em consideração o estado atual de pandemia. Por conseguinte, foi utilizado dados secundários oriundos de plataformas institucionais bem como, a metodologia bibliográfica. Propondo este artigo, uma análise reflexiva sobre as problemáticas que a estrutura social tem causado a maioria das pessoas idosas da raça negra e, alertando para a necessidade de posturas sociais mais equitativas e humanizadas.

**Palavras-chave:** Racismo institucional. Pessoa idosa. Vulnerabilidade.

## 1. INTRODUÇÃO

A constituição federal de 1988 integrou ao sistema jurídico brasileiro, bases para uma observância quanto ao indivíduo enquanto ser, trazendo em seu bojo, uma valoração as normas e estabelecimento de um direito justo, ou que pelo menos, deveria ser na concreção. Assim, fazendo um adentramento nas bases de fundamentação desse direito justo, é que teremos o princípio da dignidade de pessoa humana, incidindo como um potencializador da noção de respeitabilidade do indivíduo e de seus direitos inerentes, como se verifica nos direitos fundamentais, trazido pela constituição vigente.

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito. Universidade Católica do Salvador. UCSal. E-mail institucional: siomara.magalhaes@ucsal.edu.br.

<sup>2</sup> Orientadora. Pós Graduada no Programa de Família e Sucessões na Sociedade Contemporânea pela UCSal; Pós Doutorada no Departamento de Sociologia pela Universidade do Porto; Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela UCSal. E-mail: sheila.carregosa@gmail.com.

Entretanto, real problemática se estabelece quanto a efetivação desses direitos, pois mesmo após as revoluções democráticas ocorridas, ao que concerne a sua aplicabilidade concreta a todos os indivíduos, teremos uma pertinente falta de observância verificável quanto a impossibilidade do exercício de um direito justo, em decorrência das restrições de aplicabilidade efetiva, de muitos direitos destinados a determinados grupos sociais.

É sabido que, a determinados indivíduos, a alcançabilidade do direito justo se torna intangível e quase se estabelecendo de maneira utópica, acabando por fazer com que o exercício do direito justo não seja alcançado por pessoas que não integrem o rol de aceitabilidade social, aceitabilidade esta que, fora estabelecido de forma sociocultural, em decorrência de heranças escravocratas, que insistem em alimentar-se de uma cultura segregadora e hegemônica - pela superposição de pessoas da raça branca, sobre pessoas na raça negra-.

A naturalização da desumanização do idoso negro, é um processo advindo desde os primórdios civilizatórios, tendo como base o diálogo trazido e fomentado pelo autor pelo autor Gilberto Freyre, ao naturalizar esse processo de violência ao qual os corpos negros foram submetidos, denominando de "democratização racial". Segundo lógica de raciocínio do autor, houve uma escravidão branda e não prejudicial, de forma que o país encerra como sendo um país fraternal -quanto às relações estabelecidas entre as pessoas escravizadas e os senhores de engenho- e multirracial.

Embora tais perspectivas da teoria da democratização social terem sido combatidas na década de 50, continuamos por analisar as mais diversas formas de racismo perpetradas em todos os âmbitos sociais.

Em 1995, o DataFolha realizou uma pesquisa sobre a incidência do racismo no Brasil, na qual demonstrou uma conclusão com uma porcentagem de quase 90% dos brasileiros, que alegaram existir preconceito racial no país. Porém, faz-se necessário entender essa sistemática estrutural de dominação de uma raça em relação a outra raça, para que melhor se tenha uma percepção sobre as estruturas que invisibilizam essas pessoas enquanto seres humanos - dotados de massa corpórea e alma-.

Dito isso, e tendo como base o fato de que o Brasil, foi um país que se consolidou sobre raízes de violência é que temos o estabelecimento de muitos

problemáticas ao que se refere ao racismo estrutural, que se consolidou sobre a desconsideração dos indivíduos da raça negra, como sujeito de direitos, retirando-lhes a humanidade. Assim, o crescente índice de violência, a falta de saúde de qualidade, bem como, a situação de miserabilidade social, torna evidente a discrepância entre ao que está disposto legislativamente e ao que é praticado cotidianamente no contexto social.

“A velhice é uma conquista e não uma tragédia”, afirma autora Déa Januzzi, ao retratar em seu texto, em como a velhice é algo surpreendente e inovador. A partir dessa afirmação trazida pela autora, podemos adentrar em duas linhas de reflexões: a primeira é o entendimento de que a velhice não é uma coisa de cunho negativo ou que a ela deva ser atribuída tal valoração; e, a segunda, é uma reflexão sobre quais são os indivíduos que conseguem alcançar, de forma plena, a velhice.

Pois, as mazelas consolidadas pelo racismo institucional, fazem com que as pessoas da raça negra, detenham de uma possibilidade mínima para a conquista da longevidade e, se conquistada, acaba por se estabelecer de forma não plena, tendo em vista os fatores sociais que ocasionam o seu genocídio prematuro.

## **2. DESCARACTERIZAÇÃO PERSONIFICA DO IDOSO NEGRO E AMBIÊNCIA SOCIAL**

A pessoa idosa negra, acaba por estar inserido em um contexto de vulnerabilidade potencializada, pois além de sofrer com vários preconceitos sociais, causados pelo seu estado de motricidade e pela consciência coletiva de invalidez implantado pela sociedade, têm sua vulnerabilidade acentuada pelo critério da raça, uma vez que as heranças escravistas de um país construído por sangue negro e escravizado, moldou uma sociedade racista, onde culmina os frutos das desigualdades e restrições de direitos.

Tal questão, mostra-se evidenciada no que se entende por racismo estrutural ou institucionalizado.

A sociedade escravista, ao transformar o africano em escravo, definiu o negro como raça, demarcou o seu lugar, a maneira de ser tratado, os padrões de interação com o branco e instituiu o paralelismo entre cor negra e posição social inferior (SANTOS, 1983, p. 19)

Essa conceituação explicita a realidade fática dos indivíduos negros nessa estrutura. E a posição ao qual os mesmos foram colocados desde o momento no qual culminou a sua “libertação” escrava, pois mesmo que não acorrentados e constantemente chicoteados, a posição hierarquicamente subalternizada que tais corpos são colocados, endossa os inúmeros preconceitos ao qual são submetidos.

De qualquer modo, a raça ou etnia, como dimensão particular da estratificação social, é um importante determinante dos processos de reprodução social, condicionando as possibilidades de acesso aos bens e serviços, modelando a dimensão dos processos sociais e estabelecendo os limites para a repartição do poder (BARATA, 2009, p. 60)

Assim, tal problemática cognitiva racista cooperou para o crescente e exacerbado estigma social negativo e pejorativo, de forma a localizarem tais grupos em lugares subalternizados.

O lugar social se define de forma crítica geograficamente, sendo assim definido como a ambiência espacial, na qual, determinados indivíduos são inseridos. Uma análise cirúrgica sobre os lugares sociais que as pessoas negras são colocadas e em como esses lugares tornam-se naturalizados na repetição de ciclos socioeconômicos, denota as barreiras encontradas para que tais pessoas possam usufruir de uma qualidade de vida mínima.

O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães do mato, capangas, etc., até a polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até os belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural no negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos “habitacionais” (...) dos dias de hoje, o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (GONZALEZ, 1982, p.15)

Segundo levantamento trazido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no censo demográfico de 2010, demonstrou que a probabilidade de pessoas negras ocuparem moradias subnormais era muito maior do que pessoas brancas, alertando para o fato de que embora a população negra seja a maior população no Brasil, tais grupos eram situados em condições de moradias precarizadas devido a distribuição econômica desigual. O instituto também, verificou

que 8,8% das pessoas pretas se inserem abaixo da linha da pobreza, enquanto que 3,6% das pessoas brancas se configuram na mesma situação.

Em 1999, uma pesquisa feita pelo centro de Pesquisa nacional de amostras de domicílios (PNAD), revelaram que 52,12% das pessoas negras se mostravam como tendo o escoamento sanitário inadequado, na medida que 27,73% das pessoas brancas passavam pela mesma situação. A discrepância em relação ao grau de porcentagens, de pessoas negras em relação às pessoas brancas continua a perdurar no decorrer do tempo, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

Em 2018, verificou-se maior proporção da população preta ou parda residindo em domicílios sem coleta de lixo (12,5%, contra 6,0% da população branca), sem abastecimento de água por rede geral (17,9%, contra 11,5% da população branca), e sem esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial (42,8%, contra 26,5% da população branca), implicando condição de vulnerabilidade e maior exposição a vetores de doenças. Condições inadequadas de saneamento básico estão entre as causas subjacentes e evitáveis de mortalidade infantil (IBGE, 2010).

Ao verificar tais condições, é que torna-se conclusivo que pessoas idosas negras, em sua grande maioria, se encontram em uma localidade social de miserabilidade, no qual implica em lugares, muitas vezes, com baixos índices de moradias de qualidade, saneamento básico, e entre outras questões que evidenciam a baixa qualidade de vida ao qual tais grupos estão submetidos.

## 2.1 MERCADO DE TRABALHO

O racismo institucionalizado, além de muitas questões, acaba por delimitar também o local que tais pessoas serão inseridas no mercado de trabalho. Assim, se fizermos uma alusão social as condições de trabalho escravo que as pessoas negras eram submetidas, teremos, atualmente, uma repetição do ciclo desigual e não humanizado.

Em seu livro “Autoritarismo no Brasil”, a autora Lilia Schwarcz, traz a denotação dessas repetições para a modernidade, uma vez que autora, em seu capítulo “racismo e escravidão”, preceitua que o sistema escravocrata difundiu-se tão bem que acabou por limitar determinados espaços, principalmente ao que diz

respeito às formas de trabalho, limitando as pessoas negras a ocuparem trabalhos, em sua maioria, informais e/ou braçais.

Segundo pesquisa realizada em 2016, pelo Instituto de pesquisa econômica aplicada (IPEA), juntamente com o Ministério do Trabalho, aferiu que 31,6% dos homens negros e 39,6% das mulheres negras, se situavam exercendo condições de trabalho precarizadas, em relação às pessoas brancas (26,9%). A mesma pesquisa, demonstrou que o índice de pessoas brancas desempregadas era quantitativamente menor, do que as pessoas negras.

As formas de trabalho degradantes e o contexto social na qual, as pessoas negras estão submetidas, potencializa as complicações de obtenção de uma futura velhice saudável. Pois, tais formas de trabalhos, podem fomentar, futuramente, doenças mais específicas para esses idosos, como por exemplo, problemas de colunas mais acentuados.

## 2.2 VIOLÊNCIA

O trabalho escravo, no contexto colonizador da era escravocrata, se iniciava desde os primórdios da infância, sendo os povos escravizados submetidos a formas de trabalhos com teor desumanizado e, geralmente, braçais. Fazendo com que, a expectativa de vida do homem médio escravizado, nesse período, fosse de até 25 anos de idade.

Dessa maneira, pode-se afirmar que os moldes estabelecidos na era escravista continuam por perdurar no tempo, pois, dentre várias repetições de ciclos, a expectativa de vida, das pessoas negras, continua sendo muito menor, se comparado com a expectativa de vida de pessoas brancas.

Segundo os dados levantados pelo Instituto brasileiro de geografia e estatística (IBGE), no ano de 2017, a cada 100 mil habitantes, a taxa de homicídios entre pessoas pretas e pardas foi de 43,4%, e entre pessoas brancas foi de 16,0%. Confirmando assim, para o fato de que a população negra morre mais do que a população branca, sobretudo, jovens entre 15 e 29 anos.

Fomentando para o fato de que, o genocídio prematuro destinados às pessoas negras, estabelece uma problemática quanto a viabilidade de tal grupo

atingir aos 60 anos - idade estabelecida legislativamente para a caracterização da idade idosa-.

Quando pessoas idosas da raça negra chegam, com muito esforço, a atingirem a idade idosa, ainda se deparam com muitas violências para que possam continuar existindo, enquanto indivíduos.

Em 2019, na região metropolitana de Porto Alegre, ficou registrado o caso de Everaldo da Silva Fonseca, um idoso negro que foi espancado em um hospital, pela falsa acusação - não houve provas- de ter furtado um aparelho de celular. Everaldo teve a sua dignidade corpórea violada pelo espancamento brutal ao qual foi submetido e, teve que lidar, na mesma ocasião, com a morte da sua esposa que, enfartou após presenciar a cena de espancamento do marido.

A morte da esposa e a negação de seus direitos, foram violados por uma questão que se reafirma no tempo de uma estrutura racista: estigma social de que, pessoas negras, são pessoas com mais inclinação a cometerem crimes, pelo fato de seres negras.

Assim, pessoas negras acabam por não atingirem ou usufruir dessa qualidade e expectativa de vida, tendo em vista que, a violência destinada a estes corpos, acabam por diminuir a possibilidade de os mesmos alcançarem um envelhecimento, ou se sim, um envelhecimento sadio.

### **3. GRAU DE APLICABILIDADE DAS POLÍTICAS ESTATAIS**

O contexto social na qual, as pessoas idosas negras estão inseridas, fomenta uma grande preocupação quanto ao grau de aplicabilidade de seus direitos. Assim, tanto ao que se refere a saúde de qualidade, quanto ao reconhecimento desses indivíduos enquanto sujeitos, teremos estruturas de restrições e de cerceamento.

A constituição federal de 1988, em seu art. 196, traz em seu bojo a responsabilidade do Estado, no que tange a promoção da saúde de forma a atender a todos, de maneira acessível e igualitária:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Contudo, a inserção do idoso negro em uma sociedade universalizada a partir da desconsideração dessas pessoas como sujeitos de direitos, implica na insuficiência de tal asseguramento de forma equitativa. Pois, faz-se necessária, uma aplicabilidade a partir de uma análise sobre as especificidades, nas quais, esses grupos de idosos estão inseridos: pobreza e racismo.

A II Assembleia mundial sobre o envelhecimento, ocorrido em 2002, em Madrid, deu luz a dois documentos, dentre eles o chamado plano de ação internacional, que fomentou um reconhecimento da importância na inserção de estratégias que objetiva-se a eliminação da pobreza, reconhecendo com isso, as especificidades que fazem com que a aplicação efetiva dos programas oriundos das assembleias oscilem, dependendo de cada contexto social de cada idoso.

O I Seminário Nacional de Saúde da População Negra, ocorrido em 2004, propiciado pelo governo federal, teve como objetivo discutir a ótica racial nas políticas de saúde. Assim, apesar dos resultados desse seminário terem ocasionado a criação de espaços de monitoramento, como por exemplo, a criação do Comitê técnico de saúde da população negra, essas pessoas ainda se mostravam inseridas em um contexto de restrições de acesso à saúde.

Diante deste contexto, é que teremos a luta dessas pessoas negras, de forma constante a um acesso digno e justo à saúde, se dando desde o período das denominadas Santas casas de saúde (1543), até a implantação do Sistema único de saúde (SUS), que direciona um atendimento, de forma majoritária, nas redes de saúde públicas. Porém, apesar da criação do SUS nas primeiras décadas terem se mostrado importantes para um acesso menos restringido da população negra e pobre, nas últimas décadas não tem sido dessa forma.

Foi então que, através de lutas constantes de movimentos da população negra, assim como outras políticas de ações afirmativas, foi criada a Política Nacional de Saúde Integral da população negra (PNSIPN), em 2006. O Plano, veio com o objetivo de apresentar ao Sistema único de saúde (SUS), o enfrentamento do racismo, bem como as altas taxas de morte da população negra. Dentre o quadro de planos trazidos por essa política, se insere a necessidade de uma análise dos indicadores de saúde dos diferentes grupos: etários e de gênero; como também, a análise dos indicadores sociais desses indivíduos.

Objetivando uma análise mais cirúrgica quanto às especificidades da pessoa idosa, que o Ministério de saúde com sua coordenação de saúde da pessoa idosa, criou no Sistema Único de Saúde (SUS,) o documento de “Diretrizes para o cuidado de pessoas idosas: proposta de modelo de atenção integral” objetivando propor estratégias para melhor articular o desenvolvimento dessas pessoas, como também, a ampliação do acesso às redes de atenção à saúde, pelos idosos.

Os avanços, segundo Jaccoud (2008), no sentido da consolidação de políticas sociais universais têm ampliado o acesso e as oportunidades da população negra, mas, em geral, não vêm alterando os índices históricos de desigualdade entre brancos e negros. A autora conclui que:

O desafio de construção de uma sociedade onde o Estado e as políticas beneficiem, de forma geral e abrangente, o conjunto da população, parece estar, no caso brasileiro, diretamente associado ao enfrentamento da questão racial (JACCOUD, 2008, p.63)

A afirmativa social que se instala em relação a efetividade das políticas públicas, é que se consolida como capaz de promover a universalidade e reduzir as exclusões de determinados grupos. Porém, na realidade fática, não se mostra como realidade majoritária, tendo em vista as faltas de respeitabilidade quanto a prestação dos serviços de forma digna.

Segundo dados fornecidos pela Ouvidoria do Ministério público do Estado do Ceará (MPCE) de 95% de todas as denúncias recebidas no ano de 2019, 20% foram sobre falta de medicamentos obrigatórios nos postos de saúde e sobre hospitais lotados. Segundo o mesmo órgão (MPCE), metade de 5.330 das manifestações realizadas pelos cidadãos, se referiam a problemáticas envolvendo pessoas com mais de 60 anos e com serviços públicos de saúde (CAPIBARIBE; PAULINO, 2019).

Paralelamente a isso, dados apontados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em se tratando de realizações de exames mais específicos, como por exemplo, mamografia, a proporção de realização por mulheres brancas, se mostra maior do que por pessoas negras, tendo em vista que apenas 43% das mulheres negras realizaram o exame, em face de 60% das mulheres brancas.

Significando que, a taxa de feminilidade crescente no país, em relação ao crescimento demográfico da população idosa, abrange mulheres idosas brancas, tendo em vista que as mesmas detêm de acesso mais amplo e célere à saúde. Assim, embora criados programas de acesso à saúde, as negligências quanto a

promoção de forma plena e de maneira a causar uma diminuição nas restrições de acesso das pessoas idosas pobres -que são, em sua grande maioria, formados pela população negra-, se mostram latentes.

#### **4. PANDEMIA SOCIAL E POTENCIALIZAÇÃO DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS PESSOAS IDOSAS**

O estado de isolamento social, foi ocasionado em virtude dos decretos expedidos pelas autoridades executivas, no exercício de suas atribuições, objetivando reduzir as formas de contágio do covid-19 e, com isso, satisfazer os interesses coletivos de asseguramento da promoção a saúde e proteção à vida. Porém, fato é que, pessoas idosas, já eram submetidas a um distanciamento social, muito antes do estado de isolamento atual, em decorrência da pandemia.

Considerando o declínio da motricidade, a pessoa idosa, é vista socialmente, com uma vulnerabilidade física e emocional acentuada. Assim, a coisificação que o envelhecimento tem no contexto social, potencializa um desencadear de separação entre o idoso e a sociedade e, para além, desenfreados tipos de violências.

O historiador e professor Leandro Karnal, em seu livro "O dilema do porco espinho", fazendo questionamentos sobre as novas formas de solidão social, preceitua que o idoso é silenciado e isolado nos grupos sociais, fazendo com que a solidão destes ocorram em forma de solitária social. Assim, embora estes idosos, em alguns momentos estejam em grupos de outras faixas etárias, esses grupos não os adequam e nem os oportunizam a falar, invalidando sua fala e acentuando uma violência psicológica nesses indivíduos.

A violência psicológica é caracterizada por todo e qualquer ato que possa vir a gerar algum tipo de dano psicológico na vítima. Ações como ameaça, discriminação, humilhação e manipulação da pessoa idosa, estão inclusas nesta modalidade (ROCHA; SILVA; AMORIM; ALMEIDA, 2017).

A Organização mundial de saúde (OMS), definiu a violência contra o idoso, como sendo um ato de acometimento ou omissão, que pode ocorrer de forma involuntária ou proposital, por um abuso físico ou psicológico.

Isto posto, o isolamento social das pessoas idosas, fazem com que as mesmas passem a ficar mais tempo em casa, o que pode ser um fator de risco para

idosos que convivem com seus familiares, tendo em vista que, antes mesmo do Covid-19, o número de violência intrafamiliares se mostravam, exorbitante, crescente no decorrer dos anos.

Em 2001, o Ministério de saúde consolidou a definição de "maus tratos contra o idoso", como sendo o ato de omissões de ações por aqueles em que os idosos nutriam uma expectativa de confiança ou como ações únicas ou repetidas que sejam capazes de provocar angústia ou sofrimento.

A maioria das denúncias por abusos graves contra idosos são ocasionados por familiares, ou seja, pessoas nas quais o idoso nutria sentimento de expectativa de confiança.

As pessoas idosas negras, devido a sua falta qualidade de vida, estão suscetíveis de forma cumulativa a fatores de riscos. Pois, o Mapa de violência da Organização mundial de saúde estabeleceu, dentre outros fatores, como fatores de risco para a pessoa idosa às dificuldades financeiras, isolamento social, fatores culturais e socioeconômicos.

O artigo "Abusos sobre a pessoa idosa em tempo de pandemia: os custos do isolamento" da pesquisadora Isabel Dias denotam que, as pessoas idosas com o nível de baixa escolaridade sofrem mais por abuso sexual e físico, do que as que detém algum grau de escolaridade. Daí, pode-se pensar sobre a importância do conhecimento científico como um recurso para independência e emancipação financeira.

Assim, dentre todos os tipos de violência na qual, as pessoas idosas são vítimas, nesse contexto social de pandemia, a violência psicológica, física e sexual se mostram mais verificadas, sobretudo, em idosos com baixa escolaridade - que são, majoritariamente, pobres e negros-. Coadunando com isso que, pesquisas levantadas pelo Instituto brasileiro de geografia e estatística (IBGE), em 2018, demonstraram que o índice de analfabetismo em pessoas negras era de 6,8%, na medida que para pessoas brancas eram de 3,1%.

Paralelamente a tais violências, as demarcações sociais impostas pelo racismo estrutural, fazem com que a pessoa da raça negra, não tenha acesso a condições dignas para existir, tornando assim, tais grupos de pessoas, mais suscetíveis a sofrer com os impactos negativos da Covid-19.

Segundo o boletim epidemiológico especial, publicado pelo ministério de saúde, os óbitos por síndrome respiratória aguda grave (SRAG), causados pela Covid-19, se mostraram mais crescentes entre as pessoas idosas, sendo verificado assim, um número de 12.746 óbitos de idosos com idade entre 60 e 69 anos e, um número de 13.351 de óbitos de idosos com idade entre 80 e 89 anos. Sendo que, os números se verificam como mais acentuados se levado para o critério da raça, tendo em vista que 19.269 desses óbitos, são de idosos da pele parda -considerada população negra, segundo o IBGE.

Devido às condições socioeconômicas e de moradias precárias, na qual, a maior parte da população idosa da raça negra está inserida e, levando em consideração, o contexto atual de pandemia, veremos que o estado de empobrecimento social é global, porém, sem sombra de dúvidas, atinge tais grupos, de forma mais agravada e específica. O estado de emergência desta pandemia, tornam as condições de existência que já eram desumanizadas, em situações piores.

O jornal americano The New York Time, nos EUA, confirmou que a probabilidade de contaminações pelo Covid-19, em pessoas afro-americanas, é maior do que entre outras categorias.

Pesquisas realizadas no Estado de São Paulo mostram que no Estado, pessoas que residem em condições subalternas de moradia são as mais acometidas pelo vírus da covid-19 e que a população negra se estabelece, com uma porcentagem de chances maiores (62%) de morrerem pelo vírus, do que pessoas brancas (DANTAS, 2020).

Tornando evidente que, as pessoas idosas, nesse atual estado de isolamento social, estão propensas a sofrerem de forma mais negativas com os impactos oriundos desta situação global, onde são submetidas as mais diversas formas de violências. Contudo, pessoas idosas negras por serem inseridas em uma dimensão excludente: saúde, moradia e localização social, encontram-se em uma posição que majora as possibilidades de sofrerem pelos impactos negativos da Covid-19 de maneira potencializada.

## **CONCLUSÃO**

Observou-se através da literatura pesquisada, que para cada tempo e espaço há um tratamento à pessoa idosa, que também irá coadunar com variáveis para além da idade, gênero, cor, raça e etnia.

Ser uma pessoa idosa da raça branca, é ser uma pessoa marcada por privilégios, decorrendo dele, a possibilidade de efetivação plena dos seus direitos e, com isso, uma melhor expectativa e qualidade de vida. Tornando perceptível um processo social de invisibilidade dos corpos não brancos, através de uma estrutura hegemonia e excludente.

O estado de isolamento social causado pela Covid-19 desencadeia uma sequência de vulnerabilidades, que são potencializadas, pela sua demarcação social, encontrando raízes fundantes, no racismo estrutural. Logo, além de todas as formas de violência que o idoso negro vem sendo submetido, cotidianamente, pela sua condição de envelhecimento, enfrentam ainda, as violências por conta da sua raça que, encontra-se manifesta durante toda a sua vida, desde o seu nascimento, nas atitudes, na exclusão social, na organização da sociedade, nas diferenças de oportunidades na educação, no trabalho, na saúde, na moradia, no transporte, nos programas sociais ou na falta disso tudo. A estrutura social racista desumaniza corpos negros e, para além, naturaliza a prática da desumanização. Racismo significa cerceamento, restrição de direitos, desconsideração e morte física e da alma.

Faz-se necessário uma análise emergente não só da sociedade, mas do Estado, na promoção de forma equitativa de saúde, moradias e formas de condições de vida para que os idosos negros tenham condições de alcançar a longevidade e, para além, se manter vivos de forma sadia durante a idade idosa. Dando efetividade ao art. 230 da CRFB/88, que outorga ao Estado, a sociedade e família a responsabilidade de amparar as pessoas idosas, promovendo a sua dignidade humana e direito à vida.

A conscientização da sociedade sobre e como é emergente a adoção de atitudes antirracistas, além de pesquisas voltadas para a análise sobre a ambiência social que a pessoa idosa da raça negra está inserida, seria fundamental para se pensar sobre novas formas de mudar esses ciclos estruturantes.

Uma sociedade marcada por repetições de ciclos de violências, em decorrência da negação do direito de existir de maneira plena, é uma sociedade não

evoluída completamente. Falar de racismo, é falar de cerceamento e introspecção, e negar uma história de afirmação de Direitos Humanos, através da desafirmação ou negação deles, como pessoas, sujeitos de direitos. É negar séculos de construção de direitos baseados na dignidade da pessoa humana.

## REFERÊNCIAS

BARATA, Rita Barradas. **Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. ISBN 978-85-7541-391-3. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/48z26/pdf/barata-9788575413913.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim epidemiológico especial: doença pelo Coronavírus COVID-19**. Brasília: 2020. Disponível em: [saude.gov.br/images/pdf/2020/July/01/Boletim-epidemiologico-COVID-20-3.pdf](http://saude.gov.br/images/pdf/2020/July/01/Boletim-epidemiologico-COVID-20-3.pdf). Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. **Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: É possível prevenir. É necessário superar**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: Brasília, 2013.

CAPIBARIBE, Yohana; PAULINO, Nicolas. **Negligência a idosos e problemas em serviços de saúde lideram denúncias na ouvidoria do MPCE**. G1, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/12/07/negligencia-a-idosos-e-problemas-em-servicos-de-saude-lideram-denuncias-na-ouvidoria-do-mpce.ghtml>. Acesso em: 10 de jun. de 2020.

CICHOWSKY, Seraphina Ganja Rosa. **Percepções acerca da violência contra pessoas idosas: A perspectiva do idoso**. ISCTEL IUL - Instituto Universitário de Lisboa, Departamento de Sociologia: dissertação de mestrado, 2015.

DANTAS, Carolina. **Pretos têm 62% mais chance de morrer por Covid-19 em São Paulo do que brancos**. Globo, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/04/28/pretos-tem-62percent-mais-chance-de-morrer-por-covid-19-em-sao-paulo-do-que-brancos.ghtml>. Acesso em: 10 jun. 2020.

DIAS, Isabel. **Envelhecimento e violência contra os idosos**. Disponível: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/2391/2188>. Acesso em: 14 de jun. de 2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e Senzala**. São Paulo: Global, 2003.

GONZALEZ, Lélia. HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Marco Zero: Rio de Janeiro, 1982.

GOULART, Odair. **Acusado de furto, idoso negro e agredido em hospital no RS e sua esposa, assustada, infarta e morre.** Revista Forum, 2020. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/acusado-de-furto-idoso-negro-e-agredido-em-hospital-do-rs-e-sua-esposa-assustada-infarta-e-morre/>. Acesso em: 14 jun. 2020.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil.** ISBN 978-85-240-4513-4, 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em: 10 jul. 2020.

IPEA. **Desigualdade Racial no Brasil: Evolução das condições de vida na década de 90.** Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0807.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0807.pdf). Acesso em: 10 jul. 2020.

IPEA. **Retrato das desigualdades.** Brasília, 2006. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/segundaedicao.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

JACCOUD, Luciana. **Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil.** In: THEODORO, M. (Org.). As políticas públicas e as desigualdades raciais no Brasil 120 anos após a abolição. Brasília: IPEA, 2008. p.49-68.

JANUZZI, Déa. **O envelhecimento e uma conquista e não uma tragédia.** Gedeles, 2015. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-velhice-e-uma-conquista-e-nao-uma-tragedia/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

KARNAL, Leandro. **O Dilema do porco espinho: como encarar a solidão.** 7.ed. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

PINHEIRO, Luana Simões. **Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014.** Brasília, 2016. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6524/1/Nota\\_n24\\_Mulheres\\_trabalho.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6524/1/Nota_n24_Mulheres_trabalho.pdf). Acesso em: 14 jun. 2020.

PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.** Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/59/pnad\\_1999\\_v21\\_br.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/59/pnad_1999_v21_br.pdf). Acesso em: 10 jul. 2020.

QUADROS, Mariana Felix de. **O racismo estrutural na crise do Coronavírus é visível quando ser negro (a) é o suficiente para estar dentro do grupo de risco.** Sul21. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/opiniaopublica/2020/05/o-racismo-estrutural-na-crise-do-coronavirus-e-visivel-quando-ser-negro-a-e-o-suficiente-para-estar-dentro-do-grupo-de-risco-por-mariana-felix-de-quadros/>. Acesso em: 5 jul. 2020.

ROCHA, Sheila Marta Carregosa, *et al.* **Violências contra as pessoas idosas: Uma análise quanti-qualitativa.** CIEH - VI Congresso Internacional de Envelhecimento Humano. Campina Grande, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social.** Rio de Janeiro: Graal, 1983.